



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval


PORTARIA Nº 448 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais, determina que a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure se a servidora JAÍNE MANTELLI GRAMINHO cometeu falta funcional ao supostamente inserir informações falsas em 2(dois) atestados médicos apresentados à Administração Municipal, com vistas a se afastar por mais dias do que o que realmente fora recomendado. Os fatos se confirmados tornam o servidor incurso nas condutas contidas no art. 146, incisos I e V do Regime Jurídico Único dos Servidores de Herval.

Herval, 08 de outubro de 2019


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito Municipal


Rosimere da Silva Martins
Secr. da Administração